



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### EDITAL N.º 074/2026-PEN

#### CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br) no dia 23 de abril de 2026.  
Jefferson Bertucci

Resultado da avaliação por bancas de heteroidentificação dos candidatos classificados pelo sistema de cotas do Pibid/UEM.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando os editais n.º 059/2026-PEN, n.º 060/2026-PEN-REPUBLICAÇÃO, n.º 065/2026-PEN e n.º 069/2026-PEN.

#### TORNA PÚBLICO:

1. O resultado da avaliação por banca de heteroidentificação, conforme quadro abaixo:

NOME	RESULTADO
Amanda Cristina Schaffer de Souza	Deferido
Katarina Lorrane Pereira	Indeferido, por não comparecer à banca

2. O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da banca de heteroidentificação até às 23h59min do dia 24 de abril de 2026, exclusivamente, por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/oEpo7Huu0qKLn78>

2.1. O pedido de reconsideração deverá apresentar exposição clara e objetiva dos motivos, devidamente fundamentados, que evidenciem as circunstâncias que justificam a solicitação de revisão.

2.2. Caso seja necessário o envio de documentos, estes deverão ser reunidos e anexados em um único arquivo, no formato PDF, previamente consolidado por meio de ferramenta de unificação de documentos.

2.3. Em hipótese alguma serão analisados recursos enviados fora do prazo ou por outros meios.

2.4. Para preencher o formulário de pedido de reconsideração, o estudante deverá acessar o Google utilizando seu e-mail institucional da UEM.

2.5. O comprovante de envio será encaminhado ao endereço de e-mail utilizado no ato do pedido.

2.6. Se for necessário corrigir o envio de documentos após a submissão do pedido de reconsideração, o estudante deverá preencher e enviar novamente o formulário, dentro do período recursal, por meio do link indicado no item 2.

3. A Comissão não se responsabiliza por pedidos de reconsideração que deixem de ser efetivados em decorrência de problemas técnicos, como falhas de comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão dos dados, bem como por qualquer outra situação que resulte no não envio do pedido.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 23 de abril de 2026.

**Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito**  
Assessora Especial dos Programas e Projetos da PEN